



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE**  
Gabinete do Prefeito

**LEI Nº 3.447/2021 DE 06 DE JULHO DE 2021.**

**“Reconhece e declara como Utilidade Pública Municipal o Grupo de Tradições Marajoara Os Aruãs, o Grupo Cultural e Parafolclórico Eco Marajoara e o Grupo de Tradições Marajoara Cruzeirinho, no âmbito de Soure.”**

O Prefeito Municipal de Soure, Estado do Pará, o senhor **CARLOS AUGUSTO DE LIMA GOUVEA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Esta Lei reconhece e declara como Utilidade Pública Municipal o Grupo de Tradições Marajoara Os Aruãs – CNPJ:05.554.937/0001-22, o Grupo Cultural e Parafolclórico Eco Marajoara – CNPJ: 63.845.671/0001-73 e o Grupo de Tradições Marajoara Cruzeirinho – CNPJ: 86.369.280/0001-37, em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Soure.

**Art. 2º** Fica autorizado a O Poder Executivo Municipal firmar parcerias, acordos e convênios com objetivo de promover a cultura local, promoção socioassistencial e educacional.

**Art. 3º** Os Grupos Culturais em questão são reconhecidos como Utilidade Pública Municipal, podendo prestar serviços para a população Sourense mediante comum acordo e/ou parceria com o Poder Executivo Municipal.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

*Gabinete do Prefeito de Soure, Estado do Pará, 06 de julho de 2021.*

**CARLOS AUGUSTO DE LIMA GOUVEA**  
Prefeito Municipal de Soure